



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

REPUBLICADO

LEI Nº 712/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 5.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.500,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.243.0801.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

[Faint text, likely a signature or stamp area]



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0801.6.001 Atendimento à Criança e do Adolescente - MPB	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0801.6.001 Atendimento à Criança e do Adolescente - MPB	
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0801.6.001 Atendimento à Criança e do Adolescente - MPB	
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0802.6.005 Atenção à Criança e do Adolescente - MPE	
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	
10. Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDC	
08.243.0802.6.005 Atenção à Criança e do Adolescente - MPE	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21/03/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito